

Lei Municipal n.º 70/91, de 15 de abril de 1991.

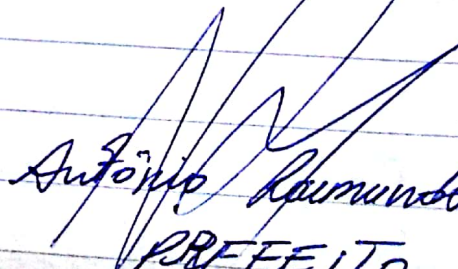
Faço saber que a Câmara Municipal de Ouz, aprovou e eu sanciono e

Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária de Gigola, situada à rua 7 de Setembro, 446, em Gigola.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Cruz,  
em 15 de Abril de 1991.

  
Antônio Ramundo de Araújo Neto  
PREFEITO MUNICIPAL.